



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 firmado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025 é decorrente das Emendas Parlamentares n.º 44830012 e 36110013, de autoria da deputada federal Luiza Erundina (SP) e do deputado federal Tarcísio Motta (RJ) e da proposta nº 026776/2025, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, na crítica ao sistema endividamento assegurando por meio da promoção de direitos e a cultura em direitos humanos, com uma abordagem de educação não formal pautada no feminismo comunitário, antirracista e orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura (30/12/2025), salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência será nacional com ações regionalizadas com ações nos municípios de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM.

O projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e



da natureza, visando a reparação das dívidas sociais, da justiça socioeconômica e climática e na defesa dos direitos humanos.”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializado na **Produção de Conteúdo** no âmbito do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobreendividamento público”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É essencial garantir uma gestão eficiente e adequada do projeto que possa assegurar de forma integrada a execução do cronograma físico- financeiro, atendendo aos requisitos de eficiência, eficácia e efetividade das ações que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

O alcance das mudanças pretendidas com este projeto pressupõe a aplicação de boas práticas em gerenciamento de projeto para que se assegure uma execução eficiente e econômica das atividades, com base no acompanhamento sistemático aos indicadores de processo e de resultado e no funcionamento da equipe do projeto.

A prestação de serviços especializado na **Produção de Conteúdo** será responsável pela elaboração de materiais e atualização dos materiais existentes para os processos de formação de mulheres, juventudes e comunidades considerando os temas prioritários do projeto como a dívida pública, a arquitetura financeira, as dívidas sociais, o direito à cidades, direitos humanos e mudanças climáticas alinhados com a Meta 2 do projeto, especialmente Etapa 2.2.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO



As atividades a serem executadas pela Produção de Conteúdo são as seguintes:

- Atualização das 3 cartilhas sobre a dívida, mudanças climáticas e mulheres;
- Produção de uma cartilha sobre o ABC da financeirização;
- Produção de um panfleto sobre as desigualdades sociais.

Observação: as temáticas de cada caderno serão definidas em reunião com a equipe do projeto em consonância com as temáticas de cada formação prevista no plano de trabalho.

A estimativa de esforço necessário é de 400 horas distribuídas por um período de 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 984635/2025.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva e Grupo Gestor Executivo da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá ao CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VII – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos esperados da função Produção de Conteúdo são os seguintes:

- Produção de conteúdo para mobilização, articulação e fortalecimento das lutas e resistências territoriais sobre dívida, direitos humanos e mudanças climáticas.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de até **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), em até duas (2) parcelas considerando a estimativa de 90 horas trabalhadas, para os serviços especializados em Produção de Conteúdo.

O valor de cada parcela será calculado com base no valor global apresentado pela CONTRATADA e o disponível aprovado no projeto.



§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente do CONTRATADO mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções das parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pelo CONTRATADO.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2026 para prestação de serviços especializados em Produção de Conteúdo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, no caso de ocorrer prorrogação no Termo de Fomento.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O CONTRATADO realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria.

XI – RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os interessados poderão enviar propostas e comprovações para o e-mail edital@jubileusul.org.br indicando no **Assunto: TdR 012**, dentro do prazo de 10 dias corridos, a contar a partir da publicação deste Termo de Referência, a saber o prazo final será dia 26 de abril de 2026 até às 00h de Brasília.

As comprovações podem ser contratos anteriores executados ou outros documentos que colaborem com a comprovação da experiência na área descrita neste TdR.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

**Secretaria Executiva e
Grupo Gestor Executivo**
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil